



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.675 – DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008**

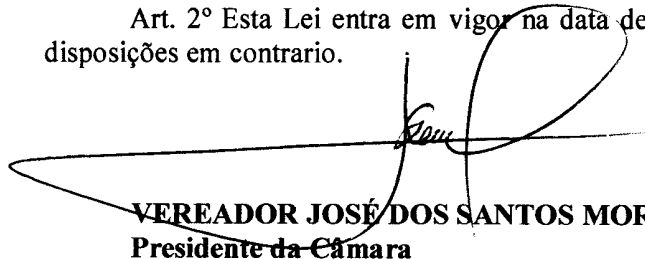
**DÁ DENOMINAÇÃO À AV. “1” DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS DE AVENIDA DR. CARLOS HENRIQUE BONILHO CAVALLARO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º A Avenida “1” do Loteamento Jardim das Paineiras passa a denominar-se **AVENIDA DR. CARLOS HENRIQUE BONILHO CAVALLARO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.



**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.




**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM-SECRETARIA**

Projeto de Lei nº 145/2008  
Autoria: Vereadora Eng. Marilene Mariotoni

A(0) Lei 4.675  
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 06/12/08



**MARLENE TAROSSI**  
Secretário Legislativo